



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020:**

**"Dispõe Sobre Reajuste dos valores de vencimento dos Cargos que compõem o Plano de cargos, carreira e Remuneração do Município, bem como, dos proventos de aposentados e pensionistas; exceto os abrangidos pelo Piso Nacional do Magistério, e os ACS e ACE".**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL MURTA-MG, Faço saber que o povo do Município de Coronel Murta/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeita Municipal, e nos termos do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, sanciono a seguinte Lei Municipal;

**Art. 1º** - Fica concedido, a título de revisão geral anual, um reajuste de **0,578% (Zero vírgula quinhentos setenta e oito por cento)**, nos vencimentos (salário base) dos cargos que compõem o quadro do Plano de cargos, carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais Ativos; nos proventos dos aposentados e pensionistas municipais; exceto os cargos abrangidos pelo piso nacional do magistério, bem como, os cargos: de "Agente Comunitário de Saúde" e "Agente de Vigilância Epidemiológica", que terão reajuste próprio (conforme Lei Federal 13.708); na forma do Anexo I que compõem esta Lei, a partir de 1º(primeiro) de Fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias, na forma da referida lei orçamentária.

**Art. 3º** - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º(primeiro) de Fevereiro de 2020.

Coronel Murta/MG, 07(sete) de Fevereiro de 2020.

  
**AMARILES SANTOS LIMA.**  
Prefeita Municipal de Coronel Murta/MG.

APROVADO em duas discursões(ões)

Sala das Sessões 21 / 02 / 20 20

  
Presidente





PREFEITURA MUNICIPAL DE

**CORONEL MURTA**

Adm.: *Tempo de Mudança*

**MENSAGEM**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020:**

***"Dispõe Sobre Reajuste dos valores de vencimento dos Cargos que compõem o Plano de cargos, carreira e Remuneração do Município, bem como, dos proventos de aposentados e pensionistas; exceto os abrangidos pelo Piso Nacional do Magistério, e os ACS e ACE".***

**Ref. Envio de Projeto de Lei.**

Coronel Murta/MG, 07 de Fevereiro de 2020.

Exm<sup>o</sup> Senhor

**José Ailton Freire Jardim**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Coronel Murta.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao Cumprimentá-los cordialmente e demais vereadores, com o presente, encaminhamos a esta Egreja Casa legislativa, pelo honroso intermédio de V. Sa., em anexo, o projeto de lei retro, cujo o propósito decorre das adequações previstas em instrumentos Federais regulamentares, principalmente a Lei Federal nº 13.152, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre a política de valorização do salário mínimo e, principalmente da Medida Provisória nº 919, de 30 de Janeiro de 2020 que "dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2020."

Desnecessária a apresentação da estimativa de impacto orçamentário, pois não se trata de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, na medida em que tal





PREFEITURA MUNICIPAL DE

**CORONEL MURTA**

Adm.: *Tempo de Mudança*

**MENSAGEM**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020:**

***"Dispõe Sobre Reajuste dos valores de vencimento dos Cargos que compõem o Plano de cargos, carreira e Remuneração do Município, bem como, dos proventos de aposentados e pensionistas; exceto os abrangidos pelo Piso Nacional do Magistério, e os ACS e ACE".***

**Ref. Envio de Projeto de Lei.**

Coronel Murta/MG, 07 de Fevereiro de 2020.

Exm<sup>o</sup> Senhor

**José Ailton Freire Jardim**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Coronel Murta.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao Cumprimentá-los cordialmente e demais vereadores, com o presente, encaminhamos a esta Egreja Casa legislativa, pelo honroso intermédio de V. Sa., em anexo, o projeto de lei retro, cujo o propósito decorre das adequações previstas em instrumentos Federais regulamentares, principalmente a Lei Federal nº 13.152, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre a política de valorização do salário mínimo e, principalmente da Medida Provisória nº 919, de 30 de Janeiro de 2020 que "dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2020."

Desnecessária a apresentação da estimativa de impacto orçamentário, pois não se trata de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, na medida em que tal



**ANEXO I AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº \_\_\_\_\_, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020:**  
**(Reajuste dos valores de vencimento dos cargos, exceto: os abrangidos pelo piso do magisterio, os ACS e AVE - A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2020).**

CARGO	REAJUSTE SAL. MINIMO DE 4,612%, de 954,00 P/ R\$998,00		REAJUSTE SAL MINIMO: 4,108% de 998,00 p/ R\$1.039,00		REAJUSTE SAL MINIMO: 0,578% de 1.039,00 p/ R\$1.045,00 -Fev/20.		
1 Agente Administrativo	1.359,58	62,70	1.422,28	58,43	1.480,71	8,56	<b>1.489,27</b>
2 Agente da Controladoria Interna	954,00	44,00	998,00	41,00	1.039,00	6,01	<b>1.045,00</b>
3 Ajudante de Serv. Gerais da Educação	477,00	22,00	499,00	20,50	519,50	3,00	<b>522,50</b>
4 Ajudante de Transporte Escolar	660,00	30,44	690,44	28,36	718,80	4,15	<b>722,96</b>
5 Aposentado Nivel I	954,00	44,00	998,00	41,00	1.039,00	6,01	<b>1.045,00</b>
6 Arquivista	954,00	44,00	998,00	41,00	1.039,00	6,01	<b>1.045,00</b>
7 Assessor Comunitário	477,00	22,00	499,00	20,50	519,50	3,00	<b>522,50</b>
8 Assessor de Comunicação Social	1.919,65	88,53	2.008,18	82,50	2.090,68	12,08	<b>2.102,76</b>
9 Assessor de Gabinete	954,00	44,00	998,00	41,00	1.039,00	6,01	<b>1.045,00</b>
10 Assessor Especial	954,00	44,00	998,00	41,00	1.039,00	6,01	<b>1.045,00</b>
11 Assessor Técnico	954,00	44,00	998,00	41,00	1.039,00	6,01	<b>1.045,00</b>
12 Assistente de Classe	799,34	36,87	836,21	34,35	870,56	5,03	<b>875,59</b>
13 Assistente de Educação	1.280,35	59,05	1.339,40	55,02	1.394,42	8,06	<b>1.402,48</b>
14 Assistente Social	2.399,42	110,66	2.510,08	103,11	2.613,20	15,10	<b>2.628,30</b>
15 Auxiliar Administrativo	1.120,49	51,68	1.172,17	48,15	1.220,32	7,05	<b>1.227,37</b>
16 Auxiliar de Arrecad. Tribut. e Fiscalização	954,00	44,00	998,00	41,00	1.039,00	6,01	<b>1.045,00</b>
17 Auxiliar de Biblioteca (Lei 511/17).	1.039,84	47,96	1.087,80	44,69	1.132,48	6,55	<b>1.139,03</b>
18 Auxiliar de Combate a Endemias	954,00	44,00	998,00	41,00	1.039,00	6,01	<b>1.045,00</b>
19 Auxiliar de Compras e Licitações	954,00	44,00	998,00	41,00	1.039,00	6,01	<b>1.045,00</b>
20 Auxiliar de Enfermagem	1.039,84	47,96	1.087,80	44,69	1.132,48	6,55	<b>1.139,03</b>
21 Auxiliar de Farmácia	954,00	44,00	998,00	41,00	1.039,00	6,01	<b>1.045,00</b>
22 Auxiliar de Laboratório	954,00	44,00	998,00	41,00	1.039,00	6,01	<b>1.045,00</b>
23 Auxiliar de Patrimônio e Serviços Gerais	954,00	44,00	998,00	41,00	1.039,00	6,01	<b>1.045,00</b>

*Alcides*



CARGO		REAJUSTE SAL. MINIMO DE 4,612%, de 954,00 P/ R\$998,00			REAJUSTE SAL MINIMO: 4,108% de 998,00 p/ R\$1.039,00		REAJUSTE SAL MINIMO: 0,578% de 1.039,00 p/ R\$1.045,00 -Fev/20.	
24	Auxiliar de Planej.-Orçam. e Contabilidade	954,00	44,00	998,00	41,00	1.039,00	6,01	1.045,00
25	Auxiliar de Recursos Humanos	954,00	44,00	998,00	41,00	1.039,00	6,01	1.045,00
26	Auxiliar de Saúde Bucal - ASB.	954,00	44,00	998,00	41,00	1.039,00	6,01	1.045,00
27	Auxiliar de Secretaria (Ant.Monitor Creche)	851,14	39,25	890,39	36,58	926,97	5,36	932,33
28	Auxiliar de Serviços Gerais - <b>Comissionado</b>	954,00	44,00	998,00	41,00	1.039,00	6,01	1.045,00
29	Auxiliar de Serviços Gerais - Efetivo	954,00	44,00	998,00	41,00	1.039,00	6,01	1.045,00
30	Biomédico	2.399,42	110,66	2.510,08	103,11	2.613,20	15,10	2.628,30
31	Bioquímico	3.200,18	147,59	3.347,77	137,53	3.485,30	20,15	3.505,44
32	Bombeiro Hidráulico	954,00	44,00	998,00	41,00	1.039,00	6,01	1.045,00
33	Carpinteiro	1.039,84	47,96	1.087,80	44,69	1.132,48	6,55	1.139,03
34	Chefe das Unidades Básicas de Saúde	1.919,82	88,54	2.008,36	82,50	2.090,87	12,09	2.102,95
35	Chefe Depto. De Administração da Saúde	1.919,82	88,54	2.008,36	82,50	2.090,87	12,09	2.102,95
36	Chefe Depto. de Administração Escolar	1.919,82	88,54	2.008,36	82,50	2.090,87	12,09	2.102,95
37	Chefe Depto. De Agric, Pecu, e Abastecimento	1.919,82	88,54	2.008,36	82,50	2.090,87	12,09	2.102,95
38	Chefe Depto. De Atenção a Saúde	1.919,82	88,54	2.008,36	82,50	2.090,87	12,09	2.102,95
39	Chefe Depto. De Cultura	1.919,82	88,54	2.008,36	82,50	2.090,87	12,09	2.102,95
40	Chefe Depto. De Epidemiologia	1.919,82	88,54	2.008,36	82,50	2.090,87	12,09	2.102,95
41	Chefe Depto. De Esportes	1.919,82	88,54	2.008,36	82,50	2.090,87	12,09	2.102,95
42	Chefe Depto. De Finanças	1.919,82	88,54	2.008,36	82,50	2.090,87	12,09	2.102,95
43	Chefe Depto. De Licitações	1.919,82	88,54	2.008,36	82,50	2.090,87	12,09	2.102,95
44	Chefe Depto. De Máq. Pesad.e Equipamentos	1.919,82	88,54	2.008,36	82,50	2.090,87	12,09	2.102,95
45	Chefe Depto. De Meio Amb.,e Rec. Naturais	1.919,82	88,54	2.008,36	82,50	2.090,87	12,09	2.102,95
46	Chefe Depto. De Patrimônio	1.919,82	88,54	2.008,36	82,50	2.090,87	12,09	2.102,95
47	Chefe Depto. De Planej., Orç e Contabilidade.	1.919,82	88,54	2.008,36	82,50	2.090,87	12,09	2.102,95
48	Chefe Depto. De Programas Especiais	1.919,82	88,54	2.008,36	82,50	2.090,87	12,09	2.102,95

*Alciane*



CARGO		REAJUSTE SAL. MINIMO DE 4,612%, de 954,00 P/ R\$998,00		REAJUSTE SAL. MINIMO: 4,108% de 998,00 p/ R\$1.039,00		REAJUSTE SAL. MINIMO: 0,578% de 1.039,00 p/ R\$1.045,00 -Fev/20.		
49	Chefe Depto. De Projetos e Obras Públicas	1.919,82	88,54	2.008,36	82,50	2.090,87	12,09	2.102,95
50	Chefe Depto. De Recursos Humanos	1.919,82	88,54	2.008,36	82,50	2.090,87	12,09	2.102,95
51	Chefe Depto. De Serviços Urbanos	1.919,82	88,54	2.008,36	82,50	2.090,87	12,09	2.102,95
52	Chefe Depto. De Social e Habitação	1.919,82	88,54	2.008,36	82,50	2.090,87	12,09	2.102,95
53	Chefe Depto. De Transporte.	1.919,82	88,54	2.008,36	82,50	2.090,87	12,09	2.102,95
54	Chefe Depto. De Turismo	1.919,82	88,54	2.008,36	82,50	2.090,87	12,09	2.102,95
55	Chefe Depto. De Vigilância Sanitária	1.919,82	88,54	2.008,36	82,50	2.090,87	12,09	2.102,95
56	Chefe Depto. Desenvolv. Econ.e Ger.Emprego e Renda.	1.919,82	88,54	2.008,36	82,50	2.090,87	12,09	2.102,95
57	Chefe Depto. Pedagógico	1.919,82	88,54	2.008,36	82,50	2.090,87	12,09	2.102,95
58	Chefe Depto.de Arrec. Tribut. e Fiscalização	1.919,82	88,54	2.008,36	82,50	2.090,87	12,09	2.102,95
59	Chefe Depto.de Compras e Licitações	1.919,82	88,54	2.008,36	82,50	2.090,87	12,09	2.102,95
60	Cirurgião Dentista	3.200,18	147,59	3.347,77	137,53	3.485,30	20,15	3.505,44
61	Contador	1.919,82	88,54	2.008,36	82,50	2.090,87	12,09	2.102,95
62	Coordenad. da Atenção Primária (LC 61/2015)	3.200,18	147,59	3.347,77	137,53	3.485,30	20,15	3.505,44
63	Coordenador de Esporte Escolar	1.000,23	46,13	1.046,36	42,98	1.089,35	6,30	1.095,64
64	Coordenador de Oficina Mecânica	954,00	44,00	998,00	41,00	1.039,00	6,01	1.045,00
65	Coordenador de Programas Especiais	954,00	44,00	998,00	41,00	1.039,00	6,01	1.045,00
66	Coordenador de TFD	954,00	44,00	998,00	41,00	1.039,00	6,01	1.045,00
67	Coordenador do Bolsa Família	954,00	44,00	998,00	41,00	1.039,00	6,01	1.045,00
68	Coordenador do CRAS	2.336,29	107,75	2.444,04	100,40	2.544,44	14,71	2.559,15
69	Coordenador Geral e Administrativo do PSF.	1.000,23	46,13	1.046,36	42,98	1.089,35	6,30	1.095,64
70	Coordenador Habitacional	954,00	44,00	998,00	41,00	1.039,00	6,01	1.045,00
71	Coveiro	954,00	44,00	998,00	41,00	1.039,00	6,01	1.045,00
72	Diretor Administrativo da Saúde	1.120,49	51,68	1.172,17	48,15	1.220,32	7,05	1.227,37
73	Diretor de Ensino e Gestão de Pessoal	1.600,09	73,80	1.673,89	68,76	1.742,65	10,07	1.752,72

*Handwritten signature*



CARGO	REAJUSTE SAL. MINIMO DE 4,612%, de 954,00 P/ R\$998,00			REAJUSTE SAL MINIMO: 4,108% de 998,00 p/ R\$1.039,00			REAJUSTE SAL MINIMO: 0,578% de 1.039,00 p/ R\$1.045,00 -Fev/20.		
74	Diretor Educacional	1.919,82	88,54	2.008,36	82,50	2.090,87	12,09	<b>2.102,95</b>	
75	Diretor Operacional da Saúde	1.120,49	51,68	1.172,17	48,15	1.220,32	7,05	<b>1.227,37</b>	
76	Educador Físico para a Saúde	2.399,42	110,66	2.510,08	103,11	2.613,20	15,10	<b>2.628,30</b>	
77	Enfermeiro	3.200,18	147,59	3.347,77	137,53	3.485,30	20,15	<b>3.505,44</b>	
78	Engenheiro Civil	3.200,18	147,59	3.347,77	137,53	3.485,30	20,15	<b>3.505,44</b>	
79	Farmacêutico	3.200,18	147,59	3.347,77	137,53	3.485,30	20,15	<b>3.505,44</b>	
80	Fiscal de Tributos e Renda	960,62	44,30	1.004,92	41,28	1.046,21	6,05	<b>1.052,25</b>	
81	Fiscal do Meio Ambiente	954,00	44,00	998,00	41,00	1.039,00	6,01	<b>1.045,00</b>	
82	Fiscal Sanitário	954,00	44,00	998,00	41,00	1.039,00	6,01	<b>1.045,00</b>	
83	Fonoaudiólogo	2.399,42	110,66	2.510,08	103,11	2.613,20	15,10	<b>2.628,30</b>	
84	Gari	477,00	22,00	499,00	20,50	519,50	3,00	<b>522,50</b>	
85	Mecânico de Automóvel	954,00	44,00	998,00	41,00	1.039,00	6,01	<b>1.045,00</b>	
86	Mecânico de Máquinas Pesadas	1.600,09	73,80	1.673,89	68,76	1.742,65	10,07	<b>1.752,72</b>	
87	Médico Clínico Geral	7.424,46	342,42	7.766,88	319,06	8.085,94	46,74	<b>8.132,68</b>	
88	Motociclista	954,00	44,00	998,00	41,00	1.039,00	6,01	<b>1.045,00</b>	
89	Motorista	954,00	44,00	998,00	41,00	1.039,00	6,01	<b>1.045,00</b>	
90	Motorista da Secretaria da Educação	954,00	44,00	998,00	41,00	1.039,00	6,01	<b>1.045,00</b>	
91	Motorista de Caminhão	991,74	45,74	1.037,48	42,62	1.080,10	6,24	<b>1.086,34</b>	
92	Motorista de Ônibus	1.199,71	55,33	1.255,04	51,56	1.306,60	7,55	<b>1.314,15</b>	
93	Motorista do Carro Oficial	954,00	44,00	998,00	41,00	1.039,00	6,01	<b>1.045,00</b>	
94	Motorista Transporte Escolar	1.120,49	51,68	1.172,17	48,15	1.220,32	7,05	<b>1.227,37</b>	
95	Nutricionista	2.399,42	110,66	2.510,08	103,11	2.613,20	15,10	<b>2.628,30</b>	
96	Operador de Máquinas Pesadas	991,74	45,74	1.037,48	42,62	1.080,10	6,24	<b>1.086,34</b>	
97	Operador de Patrol	1.199,71	55,33	1.255,04	51,56	1.306,60	7,55	<b>1.314,15</b>	
98	Operador de Trator Agrícola	954,00	44,00	998,00	41,00	1.039,00	6,01	<b>1.045,00</b>	

*Handwritten signature*



CARGO	REAJUSTE SAL. MINIMO DE 4,612%, de 954,00 P/ R\$998,00		REAJUSTE SAL. MINIMO: 4,108% de 998,00 p/ R\$1.039,00		REAJUSTE SAL. MINIMO: 0,578% de 1.039,00 p/ R\$1.045,00 -Fev/20.		
99 Operário	954,00	44,00	998,00	41,00	1.039,00	6,01	1.045,00
100 Pedagogo	1.697,71	78,30	1.776,01	72,96	1.848,97	10,69	1.859,65
101 Pedreiro	1.039,84	47,96	1.087,80	44,69	1.132,48	6,55	1.139,03
102 Pensionista Nivel I Grau A	954,00	44,00	998,00	41,00	1.039,00	6,01	1.045,00
103 Pensionista Nivel II Grau B	1.284,60	59,25	1.343,85	55,21	1.399,05	8,09	1.407,14
104 Pensionista Nivel III Grau C	1.741,54	80,32	1.821,86	74,84	1.896,70	10,96	1.907,66
105 Pensionista Nivel IV Grau D	2.293,31	105,77	2.399,08	98,55	2.497,63	14,44	2.512,07
106 Procurador Jurídico	5.599,60	258,25	5.857,85	240,64	6.098,49	35,25	6.133,74
107 Profissional Sanitarista (LC 065/17)	1.600,00	73,79	1.673,79	68,76	1.742,55	10,07	1.752,62
108 Psicólogo	2.399,42	110,66	2.510,08	103,11	2.613,20	15,10	2.628,30
109 Recepcionista	954,00	44,00	998,00	41,00	1.039,00	6,01	1.045,00
110 Secretário de Escola	960,62	44,30	1.004,92	41,28	1.046,21	6,05	1.052,25
111 Secretário do Prefeito	954,00	44,00	998,00	41,00	1.039,00	6,01	1.045,00
112 Supervisor de Obras	960,62	44,30	1.004,92	41,28	1.046,21	6,05	1.052,25
113 Técnico Agrícola	1.120,49	51,68	1.172,17	48,15	1.220,32	7,05	1.227,37
114 Técnico em Educação Municipal	1.600,09	73,80	1.673,89	68,76	1.742,65	10,07	1.752,72
115 Técnico em Enfermagem	1.039,84	47,96	1.087,80	44,69	1.132,48	6,55	1.139,03
116 Técnico em Patologia	1.039,84	47,96	1.087,80	44,69	1.132,48	6,55	1.139,03
117 Técnico em Radiologia	1.039,84	47,96	1.087,80	44,69	1.132,48	6,55	1.139,03
118 Técnico em Saúde Bucal - TSB	1.039,84	47,96	1.087,80	44,69	1.132,48	6,55	1.139,03
119 Técnico em Segurança do Trabalho	1.039,84	47,96	1.087,80	44,69	1.132,48	6,55	1.139,03
120 Tesoureiro	1.919,82	88,54	2.008,36	82,50	2.090,87	12,09	2.102,95
121 Vigia	954,00	44,00	998,00	41,00	1.039,00	6,01	1.045,00
122 Zelador	477,00	22,00	499,00	20,50	519,50	3,00	522,50

*Albuquerque*



<b>CARGO</b>	REAJUSTE SAL. MINIMO DE 4,612%, de 954,00 P/ R\$998,00	REAJUSTE SAL MINIMO: 4,108% de 998,00 p/ R\$1.039,00	REAJUSTE SAL MINIMO: 0,578% de 1.039,00 p/ R\$1.045,00 -Fev/20.
--------------	--------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------

Coronel Murta/MG, aos 07 de Fevereiro de 2020.

  
**AMARILES SANTOS LIMA**  
Prefeita Municipal